



## ATA N.º 15/2017

----- Aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e dezassete, reuniram em sessão ordinária, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede em Verride da Junta de Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, os membros que a compõem, com a seguinte

----- **Ordem de Trabalhos** -----

1. **Aprovação da Ata n.º 14/2017.** -----
2. **Expediente.** -----
3. **Atestados, Declarações e Certidões.** -----
4. **Resumo Diário de Tesouraria** -----
5. **4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento do ano de 2017.** -----
6. **Discussão e votação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2018.** -----
7. **Discussão e votação do Orçamento para o ano financeiro de 2018.** -----
8. **Discussão e votação do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018.** -----
9. **Discussão e votação do Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano de 2018.** -----
10. **Regulamento de Apoio à Maternidade/Enxoval do Bebé.** -----
11. **Convite para Ajuste Direto no âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.** -----
12. **9.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2017.** -----
13. **10.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2017.** -----
14. **4.ª Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas.** -----
15. **Prolongamento da rede de iluminação pública no largo do Chafariz, Abrunheira**
16. **Cemitérios.** -----

**Aprovação de Ata** – Após a abertura da sessão, o presidente colocou à discussão e consequente votação, a ata n.º 14/2017, que foi aprovada por unanimidade. -----

**Expediente** – Depois de devidamente analisada, foi dado o respetivo despacho a toda a correspondência recebida. -----

**Atestados, Declarações e Certidões** – Em face dos requerimentos recebidos foi deliberado ratificar a emissão dos seguintes: de residência a João Paulo Fernandes da Silva; de prova de vida a Cesário da Silva Monteiro e Mariete de Oliveira Pinto; de agregado familiar e residência a Adriana Filipa Marques Silva Monteiro e Filipe Manuel Correia Marques Carvalho; ausência de comparticipação financeira para a aquisição de fardamentos e instrumentos musicais à Associação Filarmónica União Verridense e Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira. -----

**Resumo Diário de Tesouraria** – Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia trinta de Novembro de dois mil e dezassete, acusando um saldo para o dia seguinte em Operações Orçamentais de 15.984,55 € (quinze mil e novecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) e de 97,14 € (noventa e sete euros e catorze cêntimos) em Operações Não Orçamentais, conforme documento que constitui o anexo I à presente acta. A Junta tomou conhecimento. -----

**4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento do ano de 2017.** – Pelo Tesoureiro foi apresentada a quarta Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos referente ao ano de dois mil e dezassete, cujo documento constitui o anexo II à presente ata. Depois de discutido e analisado foi o documento aprovado por unanimidade. -----

**Discussão e votação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2018** - Foi deliberado, por unanimidade, depois de devidamente analisado e discutido, aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e dezoito, que será apresentado para

### **Fl. 03 - v**

análise e votação à Assembleia de Freguesia na sua próxima sessão. Como anexo III à presente ata encontra-se o respetivo documento. A Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, estabelece no nº 1, alínea a) do art.º 16º, que compete ao Executivo da Junta de Freguesia, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, as Grandes Opções do Plano e o respetivo Orçamento. -----

**Discussão e votação do Orçamento para o ano financeiro de 2018** - Foi deliberado, por unanimidade, depois de devidamente analisado e discutido, aprovar o Orçamento para o ano financeiro de dois mil e dezoito, que será apresentado para análise e votação à Assembleia de Freguesia na sua próxima sessão. Como anexo IV à presente ata, encontra-se o respetivo documento. A Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, estabelece no nº 1, alínea a) do art.º 16º, que compete ao Executivo da Junta de Freguesia, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, o Orçamento. O Orçamento está concebido de acordo com as regras do POCAL, em estrita obediência da Lei, com o propósito de dar cumprimento às Grandes Opções do Plano, alicerçado no rigor próprio de quem assume trabalho e competência. -----

**Discussão e votação do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018** - Foi deliberado, por unanimidade, depois de devidamente analisado e discutido, aprovar o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezoito, que será apresentado para análise e votação à Assembleia de Freguesia na sua próxima sessão. Em anexo V a esta ata encontra-se o respetivo documento. -----

**Discussão e votação do Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano de 2018** - A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal da Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca para o ano de dois mil e dezoito, cujo documento constitui o anexo VI à presente ata, e que será remetido à Assembleia de Freguesia para aprovação. -----

**Regulamento de Apoio à Maternidade/Enxoval do Bebê** - Foi deliberado atribuir subsídio de trezentos euros no âmbito do programa de apoio à natalidade “Enxoval do Bebê” a Ana Cristina Lopes Serra, moradora na rua doutor Contente Ribeiro, nº 265, em Reveles, pelo nascimento de sua filha, Francisca Serra Mesquita, conforme cópia do Assento de Nascimento que constitui o anexo VII à presente ata. -----

**Convite para Ajuste Direto no âmbito da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro** - Nos termos dos artigos 114º a 127º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 janeiro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, convidar Fernando dos Santos Nobre, residente na rua da Fonte, nº 7, Belide, 3130-114 Samuel, a apresentar proposta para “Aquisição de serviços de consultoria contabilística e fiscal”, conforme Caderno de Encargos que constitui anexo VIII à presente Ata e nas seguintes condições: -----

1. Local de execução dos serviços: sede da Junta de Freguesia e outros locais da área territorial da União de freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, incluindo sede da junta de freguesia; Fundamento da escolha do ajuste directo: valor inferior ao previsto na alínea a) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 janeiro. -----
2. A proposta do concorrente deverá ser apresentada por mail, para o seguinte endereço: união.avv@gmail.com, e até às 23h59 do dia 13.12.2017. -----
3. O preço base do procedimento é de 1.850,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal vigente.
4. Prazo de execução dos serviços: 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato. -----
5. Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos no nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. -----
6. Ao adjudicatário será concedido o prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da adjudicação, para a apresentação dos seguintes documentos de habilitação: declaração

emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos; documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;-----

7. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 95º do CCP o contrato será reduzido a escrito.

**9.ª Alteração Orçamento do ano de 2017** – Pelo Tesoureiro foi apresentado a nona Alteração ao Orçamento da Junta de Freguesia referente ao ano de dois mil e dezassete, cujo documento constitui anexo IX à presente ata. Depois de discutido e analisado foi o documento aprovado por unanimidade.-----

**10.ª Alteração Orçamento do ano de 2017** – Pelo Tesoureiro foi apresentado a décima Alteração ao Orçamento da Junta de Freguesia referente ao ano de dois mil e dezassete, cujo documento constitui anexo X à presente ata. Depois de discutido e analisado foi o documento aprovado por unanimidade.-----

**4.ª Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas** - Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 16 conjugado a alínea d) do n.º 1 do artigo 9, do regime jurídico das autarquias locais, e tendo em vista o estabelecido no regime financeiro das autarquias locais e no regime geral das taxas das autarquias locais, propõe-se para aprovação o regulamento e tabela geral de taxas da União de Freguesias. O disposto no presente regulamento estabelece, nos termos da lei, as fórmulas para cálculo e aplicação, de uma “Tabela Geral de Taxas e Licenças” a entrar em vigor no ano de 2018, após um estudo socioeconómico e respetiva fundamentação económico-financeira, os custos diretos e indiretos, e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local. As taxas são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público da autarquia local, ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares quanto tal seja atribuição da freguesia, nos termos da lei. As taxas da União de Freguesias incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela sua atividade, designadamente: a) pela prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular; b) pela concessão de licenças; c) pela utilização e aproveitamento do domínio público e privado da União de Freguesias; d) pela gestão de equipamento urbano; e) pelas atividades de promoção do desenvolvimento local. O valor das taxas é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade, e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. O valor das taxas pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações. -----

Assim, e tendo por base estes pressupostos, foi aprovado por unanimidade a quarta alteração ao Regulamento de Taxas da União das Freguesias. -----

**Prolongamento da rede de iluminação pública no largo do Chafariz, Abrunheira** - A Junta de Freguesia, no âmbito do preceituado nos Acordos de Execução celebrados com a Câmara Municipal, levou a efeito obras de beneficiação no largo do Chafariz, em Abrunheira (limite do concelho). Terminada a obra constata-se a necessidade de prolongar a rede de iluminação pública com mais um poste e respectivo braço de iluminação pública (BIP), para melhorar as condições de visibilidade e de segurança, bem como dar maior dignidade ao espaço. Assim, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal o prolongamento rede de iluminação pública com mais um poste e respectivo BIP. -----

**Cemitérios** - Foi deliberado conceder, por unanimidade, licença de revestimento de sepulturas perpétuas nos cemitérios da União de Freguesias a: -----

Cemitério de Reveles: a Hermínia Garcia Filipe, sepultura n.º 160, do cantão n.º 6, Fila B. -

**Encerramento** - Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão da qual para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

**Fl. 04 - v**

- O Presidente: *Carlos Alves*
- O Secretário: *Arleino de Conceição Lages*
- O Tesoureiro: *[Signature]*